

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Ver. Elias Pereira da Silva - AVANTE

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 48 de 20 de setembro de 2019. “Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Cacerense” à ilustre Senhora Selina Maria Lente, e dá outras providências.”

PROTOCOLO N°: 2513/2019.

DATA DA ENTRADA: 20 de setembro de 2019.

LIDO Na Sessão de: <i>23/09/2019</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO / TURNO ÚNICO: <i>APROVADO</i> Na Sessão de: <i>23/09/2019</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:

LEITURA NA SESSÃO

20/09/2019

PROTOCOLO Em <u>20/09/2019</u> Hrs <u>11:06</u> Sob <u>nº 2513</u> Ass.: <u>Elias Pereira da Silva</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projetos De Lei <input type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto De Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>48 / 2019</u>	APROVADO
			Presidente da Câmara
			REJEITADO
			Presidente da Câmara

Autor: Ver. **ELIAS PEREIRA DA SILVA (AVANTE)**

Projeto de Decreto Legislativo Nº _____ De _____ De _____.

Dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Cacerense” a ilustre Senhora Selina Maria Lente, e dá outras providências.

Poder Legislativo de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Cacerense” a ilustre Senhora , pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade Cacerense.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões 21 de novembro de 2019.

20 de setembro de 2019



Elias Pereira da Silva

Vereador



Selina Maria Lente, RG 9758492 SSPSP, CPF 005.159.868-01.

Nasceu no dia 20 de Maio de 1957, na cidade de Cosmorama, estado de São Paulo. Chegou a Cáceres – MT, em 1978 instalou-se na fazenda São Bento, propriedade de seus pais; Leonardo Lente Neto e Maria José da Silva Lente, na localidade denominada Morraria, onde logo deu início ao seu trabalho de professora como voluntária, dedicando ali o seu tempo à ensinar crianças a ler e escrever.

Naquela época o acesso a localidade era quase impossível, não havia estradas, apenas picadão feito pelos moradores à foice e machado. Era uma grande novidade uma escola na Morraria. Logo a notícia se espalha despertando interesse das crianças. De repente, de 8 alunos, passam a ser 26 e, assim surge a necessidade de construir um espaço. Através de um multirão organizado pelo seu pai juntamente com os pais dos alunos, foi construído um “rancho” no qual passa a funcionar a escola ‘ ESCOLA “MOQUEM”, nome dado pela comunidade visto ser um nome de um morro ali existente. Até então, como voluntária, contando sempre com a ajuda de seus pais, até mesmo para a aquisição dos materiais escolares bem como, a merenda que era confeccionada pela sua mãe Maria José.

No inicio de 1979, surge a idéia de buscar a legalização da escola junto à secretaria de educação do município, a sra Mlyrthes Martins Leite, a qual juntamente com o prefeito da época, Sr Ernani Martins, realiza uma visita in loco. Ao deparar com a escola e, vendo o interesse daquelas crianças sedentas de conhecimento, o senhor prefeito logo disse: - “Vamos criar uma escola e contratar a professora Selina”. Selina fica feliz, pois tornaria de fato o seu sonho em realidade, “ser professora”.

Eis que surge um problema, aparentemente difícil; a documentação dos alunos, uma vez que a maioria dos pais e crianças ali possuía sequer, certidão de nascimento. Então a quem recorrer?

Selina faz um pedido a seu pai: - “Eu consegui a criação da escola, agora não tem como fazer a matrícula das crianças, pois elas não têm certidão de nascimento e, só o senhor pode me ajudar a resolver essa situação, pois o senhor conhece todo mundo nessa cidade. Ajuda-me!”.

Selina e seu pai vêm para Cáceres em busca de solução para o caso, tendo o apoio do então promotor dr. Antônio Edison Pinto de Figueiredo, que através do Cartório do 2º ofício local, faz algumas certidões de nascimento. Como o volume era grande, ainda com o apoio do promotor Dr. Antônio Edison, o qual busca uma parceria junto com a LBA (Legião Brasileira de Assistência), na capital Cuiabá, e do Cartório de Registro Civil de Figueirópolis – MT, através de seu tabelião Sr Apólio Polegato, Selina realiza mais um trabalho voluntário, agora fazendo todo levantamento dos dados pessoais dos pais e das crianças

da Morraria e comunidades vizinhas. Foram 10 meses de trabalho, No dia 03 de Agosto de 1980,uma grande festa na fazenda de seu pai foi realizada, com a presença de várias autoridades de Cáceres, promotores, o prefeito municipal Dr. Ivo Scaf e seu secretário, Coronel Jeferson, Tabelião do Cartório de Figueirópolis Apólo Polegato, Juiz de paz Sr. Luiz Catellan, o Padre. Zezinho (que a pedido de sua mãe, Sra. Maria José da Silva Lente, celebra uma missa e realiza os casamentos no religioso, bem como os batizados de várias crianças. Tudo foi registrado pela imprensa local Jornal Correio Cacerense. Foram realizados 28 casamentos no civil e 276 certidões de nascimento). Foi uma linda festa, estava realmente feliz pois a partir daí sim, os alunos passaram a existir e fazer parte da população cacerense.

Professora Selina presta serviço por seis anos na zona rural trabalhando, inclusive, com salas multiseriadas e Mobral para adultos no período noturno (à luz de lampião a gás).

Constituiu família em Cáceres MT, casando-se com Francisco Morais dos Santos, tendo dois filhos, sendo eles Francely Cristina Lente dos Santos e Francisco Morais dos Santos Filho.

Meados da década de oitenta a professora deixa a fazenda, vindo morar na cidade de Cáceres, sendo a Escola Municipal "Moquém" transferida para localidade denominada Pindaival passando então a se chamar "Escola Municipal Pindaival". Lecciona ainda por um ano na Escola municipal "Buriti" na comunidade de Vila Aparecida, foi pioneira ali também, sendo uma das primeiras professoras daquela escola, ainda nos anos oitenta Selina começa uma trajetória na periferia urbana em Cáceres, sendo a primeira professora lotada para lecionar na Escola Municipal Isabel Campos, recém inaugurada, onde permaneceu por oito anos sendo professora e diretora, enfrentando ali mais um desafio, visto que as sete salas de aula eram insuficientes para a acomodação dos alunos. Com apoio dos docentes, discentes e comunidade, estabeleceu quatro turnos de aula: matutino, intermediário, vespertino e noturno, o que ainda foi pouco para a demanda. Busca junto ao secretário de educação, na época Prof. Gabriel Moura, a abertura de extensões sendo 1 no bairro Jardim cidade Nova e outra no bairro Jd. Guanabara, o qual a princípio posiciona contra alegando a falta de recursos financeiros para construção de tais extensões. Como sempre os desafios para professora Selina são para serem vencidos com garra e perseverança e com o apoio daquelas comunidades passa sim a funcionar uma extensão no Jardim Guanabara na residência do Sr. Jose Bento então presidente do bairro, depois juntamente com a professora mobilizou os moradores que construíram um rancho, onde passou a funcionar dois turnos de aula, despertando assim o interesse do então vereador Lucio Filho em apoiar a construção da Escola Municipal Jardim Guanabara, vale, ressaltar que para o funcionamento da extensão no bairro Jardim Cidade nova, contamos com o apoio do senhor Valdir Lima (Valdirzinho)

então presidente daquele bairro, que não se opôs em seder o centro comunitário para que pudesse ali funcionar três turnos de aula inclusive uma sala do EJA, o que foi louvável, pois assim desperta os interesses de representantes políticos na busca de concretizar um sonho do Sr. Valdir, que era a construção de um CAIC para atender os anseios daquela comunidade.

No início dos anos 90, Selina passa em concurso público realizado na prefeitura de Cáceres e então toma posse, deixando a direção da Escola Isabel Campos no final de 1993, passando a ser professora supervisora na SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), dedicando seu tempo a orientar e supervisionar professores de todas as escolas municipais na época num total de 126 escolas espalhadas pela periferia urbana, distritos e zona rural do município de Cáceres. Já em 1998, por determinação do então prefeito Sr. Aloísio Coelho de Barros, professora Selina participa do processo de reimplementação do SINE (Sistema Nacional de Emprego) em Cáceres, ficando a frente dos trabalhos da instituição como coordenadora por 4 anos, período esse que o SINE de Cáceres foi referência no Estado de Mato Grosso, retornando então aos trabalhos junto a SME, onde ocupou alguns cargos como supervisora, coordenadora nos Estudos dos PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais), chefe da divisão pedagógica e outros. Até o início de 2010 quando atingiu todos os requisitos para aposentadoria.

Aposentada desde maio de 2010, mas sempre na ativa aceita convite para concorrer a eleição de conselheira representante dos aposentados e pensionistas segurados do Previ-Cáceres, mais um grande desafio, tudo novo, busca conhecimentos e descobre o verdadeiro papel do Conselho de Gestão, o qual, até então não era desenvolvido e nem respeitado como deveria ser, mas com a união dos conselheiros(as) tudo começa a caminhar com mais seriedade e o Conselho de Gestão passa a ser visto com respeito, e de fato como órgão de deliberação superior do instituto, chegando a ser citado como referência a nível nacional, levando assim o nome do Previ-Cáceres bem como do nosso município de Cáceres, o que a deixa orgulhosa por fazer parte dessa história.

Constituiu família em Cáceres MT, casando-se com Francisco Moraes dos Santos, tendo dois filhos, sendo eles Francely Cristina Lente dos Santos e Francisco Moraes dos Santos Filho.

Meiadados da década de 80, a professora deixa, a fazenda vindo morar na cidade de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Ver. Elias Pereira da Silva-AVANTE

Vereador Rubens Macedo-PTB
Presidente

Vereador Cláudio Henrique Donatoni-PSDB
1º Secretário

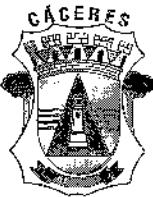
Vereadora Elza Basto-PSD
2ª Secretária

Walter Zacarkin-PTB
Vereador

Dênis Maciel-AVANTE
Vereador

Alencar - PP
Vereador

José Eduardo Torres-PSC
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Ver. Elias Pereira da Silva-AVANTE

Rosinei Neves-PV

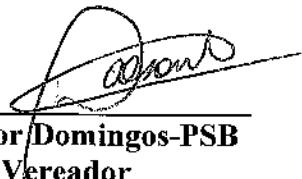
Vereador



Jerônimo Gonçalves-PSB

Vereador

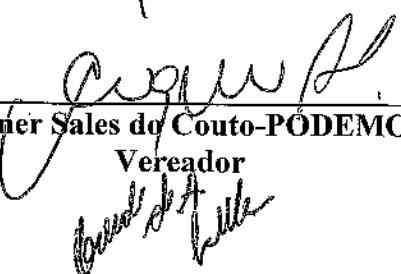
Cézare Pastorello- SOLIDARIEDADE
Vereador



Professor Domingos-PSB

Vereador

Wagner Sales do Couto-PODEMOS
Vereador



Creude Castrillon-PODEMOS
Vereador

Valdeníria Butra-PSDB
Vereadora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 265/2019

Referência: Processo nº 2513/2019.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 20 de setembro de 2019

Interessado (a): Ver. Elias Pereira da Silva (AVANTE)

Assinado por: Ver. Elias Pereira da Silva (AVANTE) e demais vereadores.

I - DO RELATÓRIO

Projeto de decreto Legislativo nº 48, de 20 de setembro de 2019.
“Dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Cacerense” a Ilustre Senhora Selina Maria Lente e dá outras providências.”

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

“Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999.”

“Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário.” (grifamos)


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinaturas previstas no regimento, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

A Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, que dispõe sobre a instituição e concessão de Honrarias pela Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências, prevê a concessão do diploma de cidadão cacerense.

O artigo 1º, § 2º, alínea “a”, desta Resolução dispõe que:

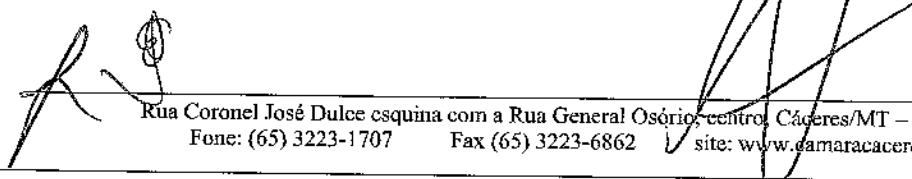
“Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honrarias e demais homenagens.

(...)

§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:

a) Diploma de Cidadão Cacerense, destinado às pessoas que se destacaram no empenho de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mesmo que sejam de naturalidade de outro Município;”

Conforme se extrai do histórico juntado pelo autor do projeto a Senhora Selina Maria Lente, é digna de receber o presente diploma sendo assim por todas as informações presentes no histórico do projeto a mesma faz jus a presente homenagem, a ser concedida por esta Casa de Leis.




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Considerando o que dispõe o artigo 1º, § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, ofereço a seguinte emenda:

“Artigo 1º - Fica instituído a honraria do Diploma de Cidadão Cacerense a Ilustre Senhora Selina Maria Lente.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense, razão pela qual voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de decreto Legislativo nº 48, de 20 de setembro de 2019, com a emenda acima sugerida.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 20 de setembro de 2019, com a emenda sugerida pelo Relator.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2019.

Cézare Pastorello - SD

PRESIDENTE

Valter de Andrade Záckim
RELATOR

Elza Basto Pereira - PSD
MEMBRO